



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

542

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2022

PROCESSO Nº 180/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Maria Paula de Castro Alípio**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 093/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 009.272.946-70 e Cédula de Identidade RG n.º 11.579.769 PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Mata Atlântica, 37 – Royal Park; **Antônia Gisalda Moraes Balta**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 092/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari; **Viviane Ribeiro Bogarin Capilé**, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n.º 034/2022, brasileira portadora do CPF/MS n.º 711.286.101-53 e Cédula de Identidade RG n.º 949.042 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Enoque Antonio de Aquino, 506 - Centro; **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 - Bairro: Portinari; **Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG n.º 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 - Centro; **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, n.º 620 - Centro; **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF n.º 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, n.º 127 – Centro; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, n.º 306 – Centro; **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 004/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 053.178.801-65 e Cédula de Identidade RG 2.091.964 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alemanha, n.º.184-A – Centro; **Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 079.589.258-67 e Cédula de



543

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, nº 1216 – Jardim Oasis; **Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro**, Gerente de Gestão Pública e Planejamento e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 008/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 0023.163.081-63 e Cédula de Identidade RG nº 1.591.515 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, nº 493 – “A” – Centro; **Renato Napolitano de Souza**, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 002.372.281-90 e Cédula de Identidade RG nº 1323373 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Ponta Porã, 1051 – Bairro: Jardim Alvorada. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 077/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA** CNPJ 36.801.199/0001-02, **C A PADILHA VEICULOS EIRELI** EPP CNPJ: 03.878.464/0001-93 e **EDERSON WOJCIK ME** CNPJ: 24.382.931/0001-60, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTANTE NOS LOTES Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 011, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 097/2022**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 077/2022, Processo nº 180/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



544

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.1.7 – Estar atendo as condições descritas no item 20.2 do instrumento convocatório.

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V Fornecer combustível adequado para cada veículo;

VI Disponibilizar motoristas aptos e capacitados para condução dos veículos;

VII Responsabilizar-se por pagamento, identificação, recurso e contestação de multas;

VIII Realizar as contratações conforme a demanda respeitando o numero mínimo de 06 (seis) meses para cada item licitado.

a) Esclarecimentos: cada licitante deverá ter em mente que, para os itens licitados deverá ter uma disponibilidade mínima de veículos, ou seja, a empresa deverá observar o numero de meses licitados pela quantia mínima de meses possíveis para o contrato de 06 (seis) meses. Não esquecendo que o instrumento desse processo e Sistema de Registro de Preço, o que não dá nenhuma garantia de contratação, porém havendo a necessidade, será feita e obedecerá ao mínimo informado.

b) Apenas como exemplo faremos uma demonstração de qual seria a expectativa da licitante para o item 007, que solicita “veículo tipo hatch” que requer uma quantidade de 96 (noventa e seis) meses. A empresa poderá locar

simultaneamente até 16 (dezesseis) veículos com tal especificação. O mesmo raciocínio deverá ser seguido para todos os itens.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

545

2.2.3 Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- Fornecer os veículos atendendo no mínimo as especificações relacionadas no Termo de Referência;
- No caso de quebra de algum veículo, substituir o mesmo num prazo máximo de 12 horas;
- Responsabiliza-ser por toda a manutenção (preventiva e corretiva), bem como troca de óleo, filtros e reposição de pneus;
- *a manutenção preventiva deverá ser agendada com antecedência de no mínimo 5 dias úteis e o prazo para realização da manutenção preventiva não deve ultrapassar 12 horas, no caso de exceder esse prazo, outro veículo de mesmo nível ou superior deverá ser disponibilizado;*
- *a manutenção corretiva não deverá ultrapassar o prazo de 12 horas para realização, no caso de exceder esse prazo, outro veículo de mesmo nível ou superior deverá ser disponibilizado.*
- Arcar com as despesas de impostos referente a prestação de serviços, licenciamento e IPVA, manutenção, seguros, lubrificantes, pneus, e demais itens pertinentes ao bom funcionamento do equipamento;
- Apresentar para a contratante via e-mail as multas oriundas do uso dos veículos (dentro do período do contrato) no prazo legal para pagamento, identificação e contestação. (Obs: no ato da realização dos contratos, a contratante irá apresentar o e-mail, contato telefônico e o servidor responsável pelo recebimento e o devido encaminhamento das multas);
- Entregar os veículos no pátio da Garagem Municipal (Avenida Dourados 1.400 - centro);
- Entregar os veículos devidamente identificados (adesivados) constando: "A Serviço da Prefeitura Municipal de Naviraí" "Gerência de...". Os adesivos obedecerão ao modelo a ser fornecido pela Prefeitura;
- Os veículos deverão ser entregues com película protetora (insulfilm) atendendo a resolução do CONTRAN;
- Os veículos deverão estar equipados com pneus em perfeitas condições de uso e de segurança, inclusive estepe. Os pneus não poderão ser recauchutados. Na troca de pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

546

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos materiais registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca e modelo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

547

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



548

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante conforme Ordem de Execução de Serviço, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no CDC- Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO DOS VEÍCULOS

8.1 - Os veículos deverão ser totalmente segurados;

8.2 - A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, intempéries da natureza, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;

8.2.1 - Dos valores mínimos de cobertura exigidos:

- Danos materiais a terceiros R\$ 150.000,00
- Danos corporais a terceiros R\$ 150.000,00
- Acidentes Pessoais de Passageiros com morte R\$ 30.000,00
- Acidentes Pessoais de Passageiros com invalidez permanente R\$ 30.000,00
- Cobertura com Despesas Médicas e Hospitalares R\$ 30.000,00



549

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Assistência 24 horas completa
- Guincho sem limite de quilometragem

8.3 - A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo;

8.4 - Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança da franquia, correrão por conta da contratada;

8.5 - No valor mensal da locação deverá estar incluso o seguro total do veículo e o seguro contra terceiros;

8.6 - Todos os veículos deverão conter uma cópia da apólice de seguro junto ao documento de licenciamento;

8.7 - A contratada deverá disponibilizar um contato telefônico com atendimento 24 horas, para eventuais panes, sinistro, entre outros.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante/participante;

9.1.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

550

10.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES

11.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

551

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VALIDADE

15.1 Os materiais devem ser entregues conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento. Deverão ser entregues obedecendo o descritivo de cada item conforme termo de referencia.

15.2 Os materiais deverão ser entregues conforme termo de referencia, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os materiais devem guardar a regularidade solicitada, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

15.3.1 – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais respeitando todas as normas sanitárias.

15.4 O adjudicatário terá que, garantia que todas os materiais entregues estavam sob condições admitidas, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



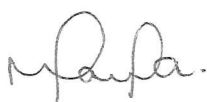
552

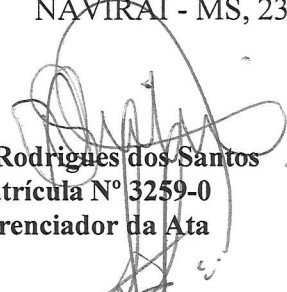
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 23/08/2022


MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 093/2022


Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula Nº 3259-0
Gerenciador da Ata


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021



FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa Conforme Decreto nº 109/2021

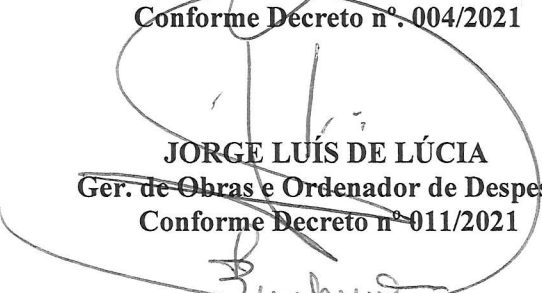

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 034/2022


LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021

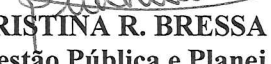

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022



BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021



EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas Conforme Decreto nº 005/2021


JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/2021


FLÁVIA CRISTINA R. BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pública e Planej. e Ord. de Despesas Conforme Decreto nº 008/2021


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021


ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 092/2022


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. De Orçamento e Contabilidade e Ord. De Desp.
Conforme Decreto nº 046/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

553

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 054/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 054/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 077/2022 – Processo n°. 180/2022.

Nome da Empresa: **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA**
CNPJ: **36.801.199/0001-02** Insc. Estadual: **Isento**
Endereço: **Rua Otaviano de Souza** n.º: **46** Bairro: **Monte Libano**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.004-041** Estado: **MS**
Telefone: **(67) 3324-0160** Fax:
e-mail: **fabio@gruporental.com.br**
Responsável: **Fabio Luis Biancão Lopes**
CPF: **538.913.481-68** RG: **000.631.743 SSP/MS**
Endereço: **Campo Grande - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	24568	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP PEQUENA, CABINE SIMPLES, MOTOR MÍNIMO 1.3 FLEX, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, SEGURO, ACESSÓRIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDO PELO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01 ANO DE USO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	VW WOLKSWAGEN-SAVEIRO ROBUST C	MÊS	24,00	3.499,0000	83.976,00
5	1	39218	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1,8, FLEX, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, SEGURO, ACESSÓRIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDO PELO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 03 ANOS DE USO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	CHEVROLET - SPIN 7 LUGARES 1.8	MÊS	12,00	4.999,0000	59.988,00
11	1	39224	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV MÉDIO/GRANDE, 07 LUGARES, MOTOR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 185 CV TURBO DIESEL, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ALARME, BANCOS EM COURO, RODAS DE LIGA LEVE, SEGURO, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDO PELO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01 ANO DE USO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	CHEVROLET TRAILBLAZER PREMIER	MÊS	12,00	22.200,0000	266.400,00
VALOR TOTAL R\$								410.364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

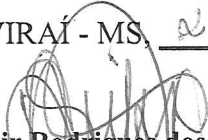
554


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 23/08 /2022.


MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto n° 093/2022



Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula N° 3259-0
Gerenciador da Ata



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas
Conforme Decreto n° 006/2021


FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de
Despesa Conforme Decreto n° 109/2021

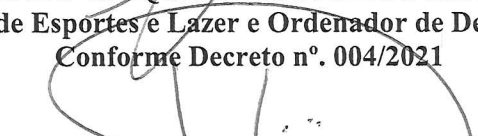

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 034/2022

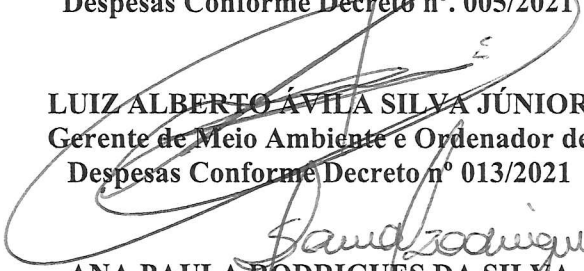

LUCINEIA PULQUERIO GARCIA
FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n° 012/2021

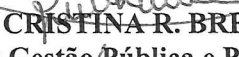

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 091/2022


BREND O CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 004/2021

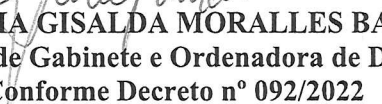

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De
Despesas Conforme Decreto n° 005/2021


JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 011/2021


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto n° 013/2021


FLÁVIA CRISTINA R. BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pública e Planej. e Ord. de
Despesas Conforme Decreto n° 008/2021


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 002/2021


ANTÔNIA GISALDA MORALES BALTA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 092/2022


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. De Orçamento e Contabilidade e Ord. De Desp.
Conforme Decreto n° 046/2021

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 29/08 /2022

FABIO LUIS BIANCAO Assinado de forma digital por FABIO
LOPES:52891348168 LUIS BIANCAO LOPES:52891348168
Dados: 2022.08.23 14:59:04 -04'00'

Fabio Luis Biancão Lopes
CPF: 538.913.481-68
RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA
CNPJ:03.878.464/0001-93



555

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **C A PADILHA VEICULOS EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **077/2022** – Processo nº. **180/2022**.

Nome da Empresa: **C A PADILHA VEICULOS EIRELI**
CNPJ: **03.878.464/0001-93** Insc. Estadual: **Isento**
Endereço: **Rua Joaquim Murtinho** nº.: **2.094** Bairro: **Itanhangá Park**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79003-020** Estado: **MS**
Telefone: **(67) 3384-0003** Fax:
e-mail: comercial@deltabrasillocadora.com.br
Responsável: **Carlos Alberto Padilha**
CPF: **393.760.609-20** RG: **338434 SEJUSP/MS**
Endereço: **Campo Grande - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1	39214	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP MÉDIA, CABINE SIMPLES, MOTOR MÍNIMO 2.8 DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, SEGURO, ACESSÓRIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDO PELO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01 ANO DE USO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	TOYOTA - HILUX	MÊS	24,00	12.100,0000	290.400,00
3	1	39215	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP MÉDIA, CABINE DUPLA, MOTOR MÍNIMO 2.8 TURBO DIESEL, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, SEGURO, ACESSÓRIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDO PELO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01 ANO DE USO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	TOYOTA - HILUX SR	MÊS	36,00	12.200,0000	439.200,00
4	1	39217	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 150 CV, FLEX, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ALARME, SEGURO, ACESSÓRIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDO PELO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01 ANO DE USO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	TOYOTA - COROLLA	MÊS	24,00	3.900,0000	93.600,00
6	1	39219	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 101 CV, FLEX, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, SEGURO, ACESSÓRIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDO PELO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01 ANO DE USO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	GM CHEVROLET - ONIX PLUS	MÊS	96,00	3.900,0000	374.400,00
7	1	39220	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR 1.0 FLEX, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, SEGURO, ACESSÓRIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDO PELO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01 ANO DE USO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	VW WOLKSWAGEN - GOL	MÊS	96,00	2.600,0000	249.600,00
VALOR TOTAL R\$							1.447.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

556

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 23 / 08 / 2022

M. Paula
MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 093/2022

Odair Rodrigues dos Santos
Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula Nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Tatiane Maria da Silva Morch
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021

Fabiano Costa
FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de
Despesa Conforme Decreto nº 109/2021

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 034/2022

Lucineia Pulquerio G. Franciscatti
LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021

Josemar Tomazelli
JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022

Brendo Caique Barbosa dos Santos
BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2021

Eugênio de Almeida Guedes
EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021

Jorge Luís de Lúcia
JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021

Luiz Alberto Avila Silva Júnior
LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº 013/2021

Flávia Cristina R. Bressa Pinheiro
FLÁVIA CRISTINA R. BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pública e Planej. e Ord. de
Despesas Conforme Decreto nº 008/2021

Ana Paula Rodrigues da Silva
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2021

Antônia Gisalda Morales Balta
ANTÔNIA GISALDA MORALES BALTA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 092/2022

Renato Napolitano de Souza
RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. De Orçamento e Contabilidade e Ord. De Desp.
Conforme Decreto nº 046/2021

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 29 / 08 / 2022

CARLOS ALBERTO
PADILHA:39376060920

Assinatura de Carlos Alberto Padilha em 29/08/2022
CPF: 393.760.609-20
Data: 2022.08.29 10:10:42

Carlos Alberto Padilha
CPF:393.760.609-20
C A PADILHA VEICULOS EIRELI
CNPJ; 03.878.464/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

557

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 054/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 054/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **EDERSON WOJCIK ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 077/2022 – Processo n°. 180/2022.

Nome da Empresa: **EDERSON WOJCIK ME**

CNPJ: **24.382.931/0001-60**

Insc. Estadual: **Isento**

Endereço: **Avenida Independência**

n°.: **1499**

Bairro: **Boqueirão**

Cidade: **Araucária/PR**

CEP: **83704-295**

Estado: **PR**

Telefone: **(41) 4114-6435 -3642-2936**

Fax:

e-mail: **julio@transvalserviços.com.br**

Responsável: **Ederson Wojcik**

CPF: **050.868.979-12**

RG: **8.514.440-5 SESP/PR**

Endereço: **Araucária-PR**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	1	39222	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, MODELO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, COM BANCOS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, SEGURO, ACESSÓRIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDO PELO CONTRAN, QUILOMETRAGEM LIVRE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	VOLARE/ATTACK 9	MÊS	24,00	19.890,0000	477.360,00
VALOR TOTAL R\$								477.360,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 23 / 08 /2022.


MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO

Ger. de Administração e Ord. de Desp.

Conforme Decreto n° 093/2022

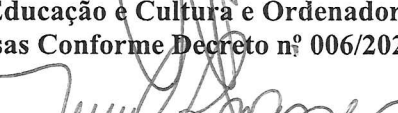

Odair Rodrigues dos Santos

Matrícula N° 3259-0

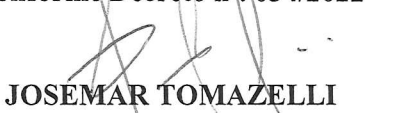
Gerenciador da Ata


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n° 006/2021


FABIANO COSTA
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa Conforme Decreto n° 109/2021


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n°. 034/2022


LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas Conforme Decreto n°. 012/2021


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n°. 091/2022


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n°. 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


558

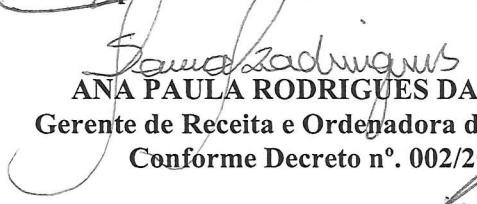
ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2022.

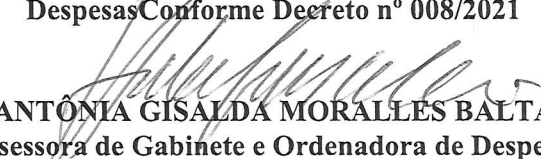

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De
Despesas Conforme Decreto nº. 005/2021


JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021


LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº 013/2021


FLÁVIA CRISTINA R. BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pública e Planej. e Ord. de
Despesas Conforme Decreto nº 008/2021


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2021


ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 092/2022


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. De Orçamento e Contabilidade e Ord. De Desp.
Conforme Decreto nº 046/2021

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 29 / 08 / 2022.

EDERSON
WOJCIK:05086897912

Assinado de forma digital por
EDERSON WOJCIK:05086897912
Dados: 2022.08.29 15:05:22
-03'00'

Ederson Wojcik
CPF: 050.868.979-12
EDERSON WOJCIK ME
CNPJ:24.382.931/0001-60

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PROCESSO Nº **180/2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **077/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA** . **Empresas Vencedoras** : **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA** com os lotes 001, 005 e 011 totalizando o valor total de R\$ 410.365,00 (quatrocentos e dez mil trezentos e sessenta e cinco reais), **C. A. PADILHA VEICULOS EIRELI - ME** com os lotes 002, 003, 004, 006 e 007 totalizando o valor total de R\$ 1.447.200,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) e **EDERSON WOJCIK LTDA** com o lote 009, totalizando o valor de R\$ 477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **054/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 29 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E FLA – NASCER NAVIRAI ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Administração para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, por intermédio da Gerência Municipal de Esportes e Lazer e a **FLA – NASCER NAVIRAI, ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Administração e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **FLA – NASCER NAVIRAI, ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**:

1. Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a entidade, com a finalidade de auxiliar as pessoas carentes que vivem em vulnerabilidade social.
2. **FLA – NASCER NAVIRAI, ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**, oferta o esporte como fonte geradora de ações sociais e culturais para o desenvolvimento socioeconômico comunitário local, potencializando a cada criança, jovem e idoso mecanismos para o seu exercício de cidadania, por meio da prática de lazer.
- 3- O auxílio financeiro para ações conjuntas com a entidades beneficentes, objetiva a realização da 3º RIO AMAMBAI AGROENERGIA NIGHT RUN NAVIRAI, serviço oferecido pela **FLA – NASCER NAVIRAI, ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**, possibilitando o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à saúde e lazer;
- 4- Admite-se a impugnação à presente justificativo, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n.º 69/2017.

Naviraí – MS, 25 de agosto de 2022.

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS

Gerente de Esporte e Lazer

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI N.º 2.461, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, no exercício de 2022, com a associação que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 69/2017, no exercício de 2022, visando à transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para **FLA – NASCER NAVIRAI ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.680.245/0001-01, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 162, sala 02 e 03, primeiro andar, nesta cidade, para o custeio de realização de eventos voltados a competição de corrida de rua, ciclismo e caminhada, com o intuito de estimular o fluxo turístico por meio do turismo de esporte e de aventura em Naviraí/MS.

Art. 2º Para cumprimento do que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada, consignada no orçamento anual, suplementadas, se necessário:

I - 01.12 – Gerência Municipal de Esporte e Lazer: 01.12.27.812.0518.2.024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Miranda/MS, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA os itens aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 016/2022, na sessão realizada em 02/08/2022, com início às 10h00min horário de Brasília, cujo objeto é a aquisição de Equipamento Hospitalar, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 13140.956000/1210-07, atendendo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e especificações detalhadas no Termo de Referência. Vencedoras: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, nos lotes 25-30, totalizando o valor de R\$ 5.486,47 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos); BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26, nos lotes 2-9-17, totalizando o valor de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais); BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40, nos lotes 3-5-7-18-27-28-31-32-34-35-38, totalizando o valor de R\$ 25.009,00 (vinte e cinco mil, nove reais); C E CARVALHO COMERCIAL ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73, nos lotes 8-26-29-37, totalizando o valor de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais); COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11, nos lotes 19-36, totalizando o valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais); DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED E HOSP LTDA, CNPJ: 08.726.881/0001-34, nos lotes 4-10-11-12-15-16-21, totalizando o valor de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.566.711/0001-81, no lote 33, totalizando o valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 81.618.753/0001-67, no lote 13, totalizando o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais); LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ: 28.767.561/0001-30, no lote 6, totalizando o valor de R\$ 8.060,00 (oito mil, sessenta reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, nos lotes 1-14-22-23-24, totalizando o valor de R\$ 2.024,00 (dois mil, vinte e quatro reais); PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ: 58.295.213/0001-11, no lote 20, totalizando o valor de R\$ 10.179,14 (dez mil, cento e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Miranda- MS, 1º de Setembro de 2022.

ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 71/2022

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº 227/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0071/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a aquisição de uma retroescavadeira, nova, zero hora, ano 2022 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo/MS de acordo com o CONVÊNIO MAPA Nº 910330/2021 celebrado entre a União Por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e O Município de Mundo Novo/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 00.471.985/0001-33), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);

Mundo Novo/MS, 2 de setembro de 2022.

CASSIANO VIDOVIX

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2022

Contrato: 366/2022 - Processo: 088/2022 Pregão Eletrônico 36/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: Nação Concessionária de Veículos LTDA - CNPJ 21.496.407/0001-21 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Prazo de Vigência: 120 dias. Valor Total: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Os recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:despesa 04.04.18.541.0510.2.048-44.90.52.99.00.00 (R 6031). Assinam: Luiz Alberto Ávila Silva, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa conforme Decreto nº. 013/2021 (pela contratante) e Karlos Cesar Fernandes (pela contratada). Ficam designados fiscais deste instrumento as servidoras: Sueli Aparecida F. da Silva e Katia Vivian C. Borges. Data de Assinatura do Contrato: 26/08/2022.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022. Processo Nº 191/2022 - Pregão Eletrônico Nº 080/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Empresas Vencedoras: F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME , com o item 001, 002, 003, 004, 005, 006, totalizando o valor de R\$ 82.174,44 (oitenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 057/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 184/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, e destinação final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - RSSS (CLASSE I). Utilizando técnicas que garantam condições de integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, conforme Termo de Referência, para atender demanda da GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 279/2022. Empresa Vencedora: ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ 07.075.504/0001-10 - item: 001 e 002 - valor: R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais).

Adriano Hilário Talarico Soletti,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme alteração da Portaria nº 304/2022

ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 184/2022 referente à TOMADA DE PREÇO: 010/2022.

Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022. Processo Nº 054/2022 - Pregão Eletrônico Nº 027/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO objetivando a aquisição futura de uniforme escolar conforme termo de referência, para atender a GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 14/2022. Empresas Vencedoras: D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP. Constante no lote 001, 002, totalizando o valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis reais) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 58/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022. Processo Nº 111/2022 - Pregão Eletrônico Nº 052/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Empresas Vencedoras: LA DALLA PORTA JUNIOR com o lote lote 14; CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME com os lotes 002, 016, 018; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI com os lotes 010, 011, 012, 013; BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 015, 017, 019. Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 057/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022. Processo Nº 180/2022 - Pregão Eletrônico Nº 077/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Empresas Vencedoras:RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA com os lotes 001, 005, 011, totalizando o valor de R\$ 410.364,00 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais), C A PADILHA VEICULOS EIRELI com o lotes 002, 003, 004, 006, 007, totalizando o valor de R\$ 1.447.200,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), EDERSON WOJCIK ME com o lote 009, totalizando o valor de R\$ 477.630,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscientos e trinta reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 054/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 31 de agosto de 2022.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/09/2022 17:28:24
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: SÂMIA APARECIDA NUNES
Ofício: 9080340
Data prevista de publicação: 06/09/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19873796	EXTRATO DA ATA 054-22.rtf	62d2995cfbbe7c1 7036245a1bdc7e37	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			7,85	R\$ 311,36